



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Altera o Art. 81º da Resolução Nº 17, CONSEPE, 2018, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito desta Universidade e dá outras providências.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 162ª reunião sendo a 121ª sessão,

**RESOLVE:**

**Onde se lê:**

**Art. 81** A versão final do trabalho de conclusão do curso, elaborada e aprovada conforme as instruções vigentes, e devidamente ratificada pelo orientador e coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, deverá ser entregue à PRPPG, juntamente aos demais documentos exigidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a data da defesa.

Parágrafo único. A emissão e o registro do diploma somente será efetuada após o cumprimento do descrito no *caput* e das demais exigências previstas na legislação vigente, nesta Resolução e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Leia-se:**

**Art. 81** A versão final do trabalho de conclusão do curso, elaborada e aprovada conforme as instruções vigentes, e devidamente ratificada pelo orientador e coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, deverá ser entregue à PRPPG, juntamente aos demais documentos exigidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a data da defesa.

**§1º** A entrega de documentos fora do prazo estabelecido pelo *caput*, mediante justificativa motivacional, será analisada e deliberada pela PRPPG.

**§2º** A emissão e o registro do diploma somente será efetuada após o cumprimento do descrito no *caput* e das demais exigências previstas na legislação vigente, nesta Resolução e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Marcus Henrique Canuto**

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 24/03/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0315473** e o código CRC **28FBB034**.

---

Referência: Processo nº 23086.012720/2020-72

SEI nº 0315473